



PROCESSO	-
INTERESSADO	CED-CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de alteração de procedimentos para julgamento de processos ético-disciplinares

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0298-13/2019

Aprovar a proposta de alteração de procedimentos para julgamento de processos ético-disciplinares, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo, nas dependências do Hotel Novotel Jaraguá, situado na Rua Martins Fontes, nº 71, Centro, em sua 9ª Reunião Plenária Ordinária de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 296/2019-CED-CAU/SP, que aprovou a proposição de alteração de procedimentos para julgamento de processos ético-disciplinares; e  
Considerando que compete ao Plenário, nos termos do inciso II, do Art. 29 do Regimento Interno do CAU/SP, “II - apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes a ensino e formação, ética e disciplina, exercício profissional e outros que afetem direta ou indiretamente ao CAU/SP, a serem encaminhados para deliberação do CAU/BR;”.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar as seguintes propostas de alterações de procedimentos para julgamento de processos ético-disciplinares e alterações na Resolução CAU/BR 143/2017:

- I. Sigilo na tramitação e julgamento dos processos éticos;
- II. Que as Comissões de Ética e Disciplina dos CAU/UF possam decidir sobre os processos éticos disciplinares instaurados, em primeira instância, uma vez que já cabe às CED-CAU/UF a instauração, instrução e emissão de relatório e voto fundamentado sobre os fatos averiguados, o qual é submetido a aprovação dessa Comissão, conforme regulamentado nos Artigos 5º, 48 e 49 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;
- III. Havendo recurso face a decisão da CED-CAU/UF, o Presidente do CAU/UF designará um Conselheiro do Plenário, que não faz parte da Comissão de Ética e Disciplina, para apreciação do mesmo;
- IV. O relatório e voto fundamentado emitido por um Conselheiro designado pelo Presidente deverá ser apreciado pelo Plenário do CAU/UF, o qual atuará como primeira instância recursal;
- V. Na Sessão de Julgamento em que for apreciado o recurso, deverão ser apresentados o relatório e voto fundamentado, posteriormente, deverá ser permitido o direito a voz às partes e seus procuradores, nos termos do § 6º, do Art. 50 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, os quais poderão se manifestar sobre o relatório e voto apresentado. Em seguida, os Conselheiros do Plenário poderão apresentar os destaques, sendo vedado o debate;
- VI. As partes poderão interpor recurso ao Plenário do CAU/BR contra a decisão do Plenário do CAU/UF, conforme já determinado no Art. 55 da Resolução CAU/BR 143/2017 e em conformidade com o Art. 22 da Lei 12.378/2010, passando esse a atuar como segunda instância recursal; e
- VII. Fazer alterações em artigos da Resolução CAU/BR nº 143/2017, que se referem à competência das Comissões de Ética e Disciplina, do Plenário do CAU/UF e ao julgamento



dos processos éticos, de modo a adaptá-los às sugestões citadas, tais como, Art. 5º, 6º, 11, 23, 49, 50 a 53.

- 2 – Que a presente deliberação seja encaminhada à CED-CAU/BR para apreciação;
- 3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.
- 4 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo - SP, 26 de setembro de 2019.

  
**José Roberto Geraldine Junior**  
Presidente do CAU/SP

Publicada em: 04.10.2019.



9ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro	Votação			
		A Favor	Contra	Abstenção	Ausência
501	Adriana Blay Levisky	X			
502	Alan Silva Cury				X
503	Cícero Pedro Petrica				X
504	André Luis Queiroz Blanco	X			
506	Angela Golin	X			
507	Anita Affonso Ferreira	X			
508	Carlos Alberto Palladini Filho	X			
509	Carlos Alberto Silveira Pupo	X			
510	Cassia Regina Carvalho De Magaldi				X
511	Catherine Otondo				X
512	Claudio De Campos	X			
513	Claudio Zardo Búrigo	X			
514	Delcimar Marques Teodozio	X			
516	Dilene Zaparoli	X			
517	Edson Jorge Elito	X			
518	Fernanda Menegari Querido	X			
520	Flavio Marcondes	X			
521	André Gonçalves dos Ramos				X
523	Marise Cespedes Tavolaro	X			
524	Jose Roberto Geraldine Junior				
525	Luiz Antonio Cortez Ferreira				X
526	Luiz Antonio De Paula Nunes	X			
527	Marcelo Martins Barrachi	X			
528	Marcia Helena Souza da Silva	X			
529	Marco Antonio Teixeira da Silva	X			
530	Ricardo Aguillar da Silva	X			
531	Maria Alice Gaiotto	X			
532	Maria Fernanda Avila De Sousa da Silveira	X			
533	Maria Rita Silveira De Paula Amoroso	X			
534	Mario Wilson Pedreira Reali				X
535	Marta Maria Lagreca de Sales				X
538	Mel Gatti De Godoy Pereira	X			
539	Miguel Antonio Buzzar	X			
540	Miriam Roux Azevedo Addor	X			
541	Nabil Georges Bonduki				X
542	Nancy Laranjeira Tavares De Camargo	X			
543	Nelson Goncalves De Lima Junior				X



544	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
545	Eleusina Lavor Holanda de Freitas	X			
546	Rafael Paulo Ambrosio				X
547	Rossella Rossetto				X
548	Ana Cristina Gieron Fonseca	X			
549	Sálua Kairuz Manoel	X			
550	Silvana Serafino Cambiaghi				X
552	Valdir Bergamini	X			
553	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	X			
554	Vera Santana Luz	X			
555	Sergio de Paula Leite Sampaio	X			
556	Violêta Saldanha Kubrusly	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária N°:** 09/2019 Ordinária

**Data:** 26/09/2019

**Matéria em votação:** Item 13. Aprovar a proposta de alteração de procedimentos para julgamento de processos (Origem: CED-CAU/SP)

**Resultado da votação:** A Favor (35) Contra (00) Abstencões (00) Ausências (20) Total (55)

**Ocorrências:**

**Secretário da Reunião:**

**Presidente da Reunião:** Presidente do CAU/SP